

OBJETO: Concessão de estágio remunerado, não obrigatório, aos estudantes de nível superior (graduação e pós-graduação), regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento a servidora MARIA HILÁRIA DE SÁ BARRETO, lotada na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Carreiras, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência da avença acima especificada.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Moisés de Sousa Oliveira
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 296/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09095/2026-6-TC; **RESOLVE** autorizar, a partir do dia 07/05/2026 a 06/05/2027, a concessão de bolsa de estágio ao estudante da área de Direito, ALEX FERREIRA DA SILVA, aprovado no 2º Processo Seletivo de Estagiários de Pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, homologado mediante Edital nº 09/2025, publicado no DOE-TCE/CE em 04/09/2025, que receberá a importância mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Ato da Presidência nº 104/2022, publicado no DOE-TCE/CE em 11/07/2022, bem como auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 297/2026

Altera a composição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI), no âmbito do TCE/CE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI), estabelecida na Portaria nº 779/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 04/10/2024,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 779/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 04/10/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

ÁREA	NOME TITULAR	NOME SUPLENTE	FUNÇÃO
Chefia de Gabinete da Presidência	Meiry Mesquita Monte	Simone Coêlho Aguiar	Membro
Secretaria de Governança	Liana Peixoto Brandão Bandeira	Bernardo Ary Romcy de Sanford Lima	Membro
Secretaria de Administração	Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante	Natália Rocha Mattos Pascoal Cals	Membro
Secretaria de Tecnologia da Informação	Maria Cairamir Arruda Braga	Jorge Alberto Cavalcanti Alcoforado	Membro
Secretaria de Controle Externo	Marcel Oliveira Albuquerque	Elano Lima de Oliveira	Coordenador Membro
Secretaria de Serviços Processuais	Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz	Edmundo Monte Cavalcante	Membro
Secretaria de Sessões	Frank Martins Tavares Filho	João Gustavo de Paiva Pessoa	Membro
Controladoria	José Auriço Oliveira	Larissa Machado Pinheiro Gomes Militão	Membro
Assessoria de Comunicação Social	Kelly Cristina Caixeta de Castro	Gabriella Antunes Pereira	Membro
Ouvidoria	Derlange Maia Oliveira	Paula Leopoldina Cajaseiras Mourão	Membro
Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC)	Marília Marinho de Andrade Oliveira	Fabiola Pinheiro Donsouzis Cruz	Membro

Parágrafo único: Durante a vigência desta Portaria, o membro titular da Ouvidoria fará jus a percepção de valor devido a título de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), ficando obrigados ao regime normal de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com §2º, do art. 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 299/2026

Altera a composição do Comitê Intersetorial de Ações na Primeira Infância do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei no 12.509/1995);